

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 017/2024 – EMPREL

**EXPANSÃO DO PARQUE DE TI - OFÍCIO Nº 48/2024 –
SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG – SEI Nº 02.000795/2024-11**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 017/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO Nº 48/2024 –
SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 48/2024 para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “(Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar aquisição de Desktop, através de adesão, na qualidade de Órgão NÃO PARTICIPANTE (CARONA), à Ata de Registro de Preços Nº 129/2023, oriunda do Processo Administrativo Nº 20.14.0001.0003232/2023-65, Pregão Eletrônico Nº 091/2023, firmada entre a empresa LÍDERNOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos quantitativos e valores descritos abaixo:)”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD da P.R., através do Ofício SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG - Nº 48/2024, de 26 de abril de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de equipamentos de TI, seja para atualização tecnológica do parque, substituição de equipamentos danificados e expansão do parque dos quais dependem a execução das atividades operacionais de servidores que estão prejudicados. Atualmente o quantitativo não atende a demanda de equipamentos, há um considerável número de equipamentos obsoletos com alto índice de defeitos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. O objetivo é o de adequar urgentemente nosso parque para atender a demanda dos serviços, considerando a contratação de 10 (dez) novas unidades, portanto é que solicitamos parecer técnico e especificação de equipamentos do tipo Microcomputador Desktop da Ata de Registro de Preços Nº 129/2023 do MPMT.

Os equipamentos serão utilizados para elaboração de documentos de texto e planilhas eletrônicas, acesso à Internet e sistema orçamentário e financeiro, folha de pagamentos.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores da SEPLAGTD, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos das especificações técnicas pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R., conforme depreendemos da Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Processo Administrativo Nº 20.14.0001.0003232/2023-65, Pregão Eletrônico Nº 091/2023, firmada entre a empresa LÍDERNOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos desejados

Oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 129/2023, oriunda do Processo Administrativo Nº 20.14.0001.0003232/2023-65, Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO	
ITEM	OBJETO
01	<p>A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de estações de trabalhos completas (Desktops) com 01 (um) monitor, com garantia de 60 (sessenta) meses.</p> <p>Desktop conforme as especificações contidas no item 3.2 descrições da aquisição. Marca: Lenovo. Modelo: ThinkCentre M90s Gen4; Processador Intel Core i5-13500, 13ª Geração vPro; Memória RAM: 16 GB DDR5-4400MHz; Armazenamento: 512 GB SSD; M.2 2280 PCIe Gen4 Performance; TLC Opal; Teclado e Mouse USB Lenovo; Slim DVD Rambo 9.0mm; Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 AX; vPro® & Bluetooth® 5.1 or above; Microsoft Windows 11; Professional 64 bits; Acompanha cadeado mecânico de mesmo segredo/chave. Para cada lote fornecido, será entregue 10 (chaves) chaves. ADVANCED_IMAGE_ITC CUSTOM_BIOS_SETTINGS IMAGE_MANAGEMENT_5_YEAR; Garantia de 60 (sessenta) meses onsite, prestados pelo fabricante do equipamento conforme edital.</p>

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste, 60 meses de garantia excede aos

36 meses praticados pelo mercado e tido como a melhor relação custo x benefício para os órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício 48 À EMPREL (2622657) SEI Nº 02.000795/2024-11

Anexo 2 – PROPOSTA EMPRESA LIDER (262284)

Anexo 3 – EDITAL – PE 091.2023 – UASG 926625 – MPMT (2622285)

Anexo 4 – ARP 129/2023 – MPMT (2622286)

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica da Ata de Registro de Preços Nº 129/2023, oriunda do Processo Administrativo Nº 20.14.0001.0003232/2023-65, Pregão Eletrônico Nº 091/2023, firmada entre a empresa LÍDERNOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS e a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, **estamos de acordo** com as especificações do equipamento microcomputador apresentado para consecução do seu objeto, uma vez que atestamos que o mesmo não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife pois atende aos padrões e normas estabelecidas, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação pela SEPLAGTD no tocante aos aspectos analisados e descritos nestes documentos.

Recife 29 de abril de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário